



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.995.422/0001-06**

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

**LEI Nº 1.605, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 54.967,94.

**O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 54.967,94 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05.000	Secretaria Municipal de Educação	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.1015	Reformas e ampliações nas Escolas	
1049 117 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 40.882,50
1051 117 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.085,44

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação da seguinte conta abaixo:

172135990400	TRANSF FNDE BRASIL CARINHOSO F. 117	R\$ 54.967,94
--------------	-------------------------------------	---------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 20 de novembro de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO